



GOVERNO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

PROJETO DE LEI Nº .03.2. /2016

OBJETO: DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

Proposição de criação de 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Agentes de Polícia Legislativa para ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Parauapebas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas pelo orçamento do Poder Legislativo Municipal, em dotações próprias fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e suas alterações.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017:

O presente impacto tem por objetivo a realização de concurso público para suprir as demandas do Poder Legislativo e a apuração de seu consequente dispêndio financeiro e orçamentário. Após a sistematização dos cálculos, verificou-se um acréscimo de despesas no valor unitário total de R\$ 3.408,71 (três mil, quatrocentos e oito reais e setenta e um centavos), considerando-se como vencimento base o valor de R\$ 2.434,79 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), acrescidos de gratificação de risco de morte no percentual de 40% (quarenta por cento) correspondentes ao valor de R\$ 973,92 (novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Verificou-se não haver impacto negativo para o exercício em estudo, concluindo-se que o lastro para os gastos com pessoal manter-se-ão respeitados, não havendo riscos em extrapolar os limites legais estabelecidos na LC 101/2000 - LRF.

Por tratar-se de ano atípico, são estabelecidas algumas regras de ultimo ano de mandato onde as despesas com pessoal são diretamente verificadas, não podendo ter acréscimo nos 180 dias antes do final do mandato, conforme preceitua o art. 21 da LRF.

IMPACTO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019:

A previsão dos gastos com pessoal deverão manter-se dentro dos preceitos legais, não representando qualquer risco em ferir a legislação se houver a continuidade das despesas nos parâmetros previstos para o exercício de 2017, obviamente com as revisões anuais contidos nos limites prudenciais, quais sejam abaixo de 6% (seis por cento) sobre a RCL Municipal efetivamente arrecadada no exercício e o máximo de 70% (setenta por cento) sobre o recebimento das receitas de duodécimo transferidas pelo poder Executivo.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:

Não haverá riscos para as metas fiscais pelo exposto nos impactos anuais.



**GOVERNO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para embasamento dos valores abaixo expostos, utilizou-se como metodologia de cálculo, a média dos valores das despesas com folha de pagamento liquidadas até o mês de abril do corrente exercício, em relação a estimativa da Receita Corrente Líquida a ser arrecadada no exercício de 2016, e a consequente apuração das receitas que servem como base de cálculo para repasse anual ao Poder Legislativo Municipal no exercício subsequente, obedecendo à previsão dos instrumentos de planejamento.

QUADRO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

BASE DE CÁLCULO	VALORES
ARRECADAÇÃO ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO- RCL /2016	899.000.000,00
VALOR APURADO PARA REPASSE DO DUODÉCIMO/2017	36.000.000,00
PERCENTUAL (%) DE APLICAÇÃO PREVISTO SOBRE A RCL - MÁXIMO 6%	2,76
PERCENTUAL (%) DE APLICAÇÃO SOBRE GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO (MÁXIMO 70% - PRUDENTE 66,50%)	68,82
DESPESA A SER ACRESCIDA	
DESPESAS COM CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS - POLÍCIA LEGISLATIVA - 10	556.616,78
DEMAIS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	24.218.432,85
TOTAL	24.775.049,63
DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO	
FIXAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS - PREVISÃO LOA 2017	25.200.000,00

Município de Parauapebas (Pa) em, 02 de junho de 2016.

M.ª Onilce Rasa Pereira
M.ª Onilce Rasa Pereira
Contadora CRC PA - 012761/0-6
CPF: 499.609.992-68



GOVERNO MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ANEXO II

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000)

PROJETO DE LEI N° /2016

DECLARAÇÃO DE RECURSOS, ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000-LRF e considerando as Metas e Prioridades elencadas na LDO, é viável a execução da despesa descrita no Anexo I do Projeto de Lei em anexo, tendo em vista que a mesma não afetará as Metas e Resultados Fiscais previstas para o Exercício, apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a LDO.

Município de Parauapebas - Estado do Pará, 02 de junho de 2016.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Presidente

Maria Onilce Rasa Pereira
Má Onilce Rasa Pereira
Contadora CRC PA - 012761/0-6
CPF: 499.609.992-68